



# Tio Hugo - RS


Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 923/2016**

**(Gabinete do Prefeito)**

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi PUBLICADO  
em 12/12/16 tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 12/12/16 à 28/12/16  
  
Vitor

*Autoriza abertura de Crédito  
Suplementar com recursos redução  
orçamentária.*

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;

Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Valor: R\$ 20.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;  
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;  
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;  
Valor: R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor: R\$ 5.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 35.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;  
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;  
Valor R\$ 35.000,00.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 10 – FUNDEB;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental - 60%;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 50.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 301 – Atenção Básica;  
Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;  
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 13.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 302 – Hospitalar e Ambulatorial;  
Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;  
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 47.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;  
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;  
Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 25.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;  
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 752 – Energia Elétrica;  
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;  
Atividade: 2066 – Manutenção da Iluminação Pública;  
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor R\$ 15.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;  
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;  
Função: 15 – Urbanismo;  
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural;  
Programa: 00114 – Interior Desenvolvido;  
Atividade: 2067 – Manutenção das Redes de Água no Interior;  
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;  
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;  
Função: 15 – Urbanismo;  
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano;  
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;  
Atividade: 2068 – Manutenção das Redes de Água no Perímetro Urbano;  
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor R\$ 10.000,00.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 10 – Operações Especiais;  
Unidade: 01 – Operações Especiais;  
Função: 28 – Encargos Especiais;  
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais;  
Programa: 00011 – Gestão de Op. e Encargos Especiais e Amort. da Dívida;  
Atividade: 3001 – Operações Especiais;  
Elemento: 469071000000 – Principal da Dívida por Contrato;  
Valor: R\$ 20.000,00.

**VALOR TOTAL: 287.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará através das seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;  
Atividade: 2006 – Comemorações e Homenagens;  
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor: R\$ 2.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;  
Função: 06 – Segurança Pública;  
Subfunção: 181 – Policiamento;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;  
Atividade: 2008 – Incentivo à Segurança Pública;  
Elemento: 335041000000 – Contribuições;  
Valor: R\$ 5.000,00.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00003 – Gestão Administrativa da Secretaria da Administração;  
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
Valor: R\$ 25.300,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00003 – Gestão Administrativa da Secretaria da Administração;  
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção;  
Valor: R\$ 2.700,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação;  
Função: 16 – Habitação;  
Subfunção: 482 – Habitação Urbana;  
Programa: 00109 – Morar Melhor;  
Atividade: 1076 – Reformas e Ampliações de Unidades Habitacionais;  
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;  
Valor R\$ 20.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 04 – Recursos Excedentes – Ensino Médio;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 362 – Ensino Médio;  
Programa: 00102 – Ensinando para o Futuro;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2015 – Transporte Escolar do Ensino Médio;  
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor: 14.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 05 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;  
Função: 13 – Cultura;  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;  
Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;  
Atividade: 2017 – Manut. das Ativ. do Depto de Cultura e Eventos;  
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 05 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;  
Função: 13 – Cultura;  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;  
Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;  
Atividade: 2017 – Manut. das Ativ. do Depto de Cultura e Eventos;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00004 – Gestão Administrativa da Secretaria da Educação;  
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;  
Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil;  
Valor R\$ 1.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00004 – Gestão Administrativa da Secretaria da Educação;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 10 – FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Educando com Qualidade;

Atividade: 2077 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%;

Elemento: 339046000000 – Auxílio Alimentação;

Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00005 – Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 20.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;

Atividade: 2033 – Assistência Farmacêutica Básica;





# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita;  
Valor R\$ 74.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;  
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;  
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;  
Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;  
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;  
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;  
Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;  
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;  
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;  
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;  
Elemento: 339093000000 – Indenizações e Restituições;  
Valor R\$ 15.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;  
Unidade: 01 – Depto de Agricultura e Desenvolvimento Rural;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00008 – Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura;

Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;

Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;

Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio ambiente;

Unidade: 02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Função: 18 – Gestão Ambiental;

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental;

Programa: 00107 – SOS Meio Ambiente;

Atividade: 2062 – Coleta do Lixo;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 17.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;

Atividade: 2064 – Manutenção e Abastec. de Máq., Equip. e Veículos;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 29.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;

Programa: 00114 – Interior Desenvolvido;

Atividade: 1040 – Revestimento Poliédrico;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor R\$ 6.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;

Programa: 00114 – Interior Desenvolvido;

Atividade: 2070 – Conservação e Recuperação de Estradas;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 23.000,00.

**VALOR TOTAL: 287.000,00.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2016.

**VERNO ALDAIR MULLER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Chefe do Gabinete do Prefeito**